

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

IDENTIFICAÇÃO			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO		
Processo Administrativo	2024-QRSJL		
Un. Gestora:	FAMES		
Un. Adm. Envolvidas:	CADM		
Responsável:	Alessandro Moreto Bertaso		
Data de Elaboração	07/05/2024	Versão:	1

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gás engarrafado para atender a demanda da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, conforme condições e especificações estabelecidas neste documento.

Natureza: O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois trata-se de solução cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Quantitativo: 16 (dezesesseis) botijas para substituição e 4 (quatro) botijas para aquisição (botija completa).

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gás engarrafado visa atender a Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES) e essa demanda se constitui por ser um elemento essencial para o preparo de café e outros, servida em toda unidade da FAMES. Destaca-se ainda que essa demanda tem o intuito de atender as atividades nos três turnos desta Faculdade que podem

envolver apresentações, processos seletivos e reuniões, colaborando para uma melhor produtividade em suas atividades diárias. Ressalta-se que o estoque do produto adquirido na contratação anterior está chegando ao fim e faz-se necessária a reposição.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada
1	Gás liquefeito de petróleo, 13kg, engarrafado em botija (substituição), com garantia mínima de 03 (três) meses.	Unidade	16
2	Gás liquefeito de petróleo, 13kg, engarrafado em botija (botija completa), com garantia mínima de 03 (três) meses.	Unidade	04

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

O produto adquirido deverá ser apresentado em botija de 13kg com dispositivo de segurança, válvula sobre pressão.

Para essa aquisição, deverão ser fornecidas 16 (dezesseis) botijas para substituição sob demanda e 04 (quatro) botijas cheias para estoque (botija completa). Destaca-se que os produtos devem ser acondicionados em embalagens lacradas e apropriadas, de modo a garantir proteção durante o trajeto e posteriormente armazenamento na FAMES. Quanto ao rótulo, este deve conter: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

Destaca-se que a Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC, em que os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas, bem como validade dos itens, conforme indicado na descrição sumária do item neste ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de gás liquefeito, conforme descrito abaixo:

Especificação do objeto:

Gás liquefeito de petróleo, 13kg, engarrafado em botija, com garantia mínima de 03 (três) meses.

Da entrega:

A entrega do objeto será realizada via solicitação por e-mail do setor de almoxarifado e ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras.

Destaca-se que a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição detalhada do produto.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O prazo de entrega do produto será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Praça Américo Poli Monjardim, Nº 60, Centro, Vitória - ES, CEP: 29.010-640.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A FAMES designará formalmente o(s) servidor(es) responsável(is) pela Gestão e Fiscalização da entrega do produto, competindo ao(s) fiscal(is) realizar a verificação de conformidade do objeto com o termo de referência.

Vigência contratual:

O contrato terá início no dia da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo finalizado com a entrega total do objeto, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Os produtos deverão ter um prazo de validade de 03 (três) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.

A empresa deverá substituir o produto, em caso de necessidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela FAMES.

Trata-se de contratação de serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas apresentadas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Atribuições dos gestores de contratos

Competirá ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial:

- Acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;
- Conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no recebimento do produto ou serviço pelo fiscal do contrato;
- Receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;
- Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês, admitida a prorrogação motivada por igual período, ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;
- Manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
- Orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
- Promover, quando couber, reunião inicial para esclarecimento das obrigações contratuais, após a assinatura do contrato;
- Providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;
- Realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
- Subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato, nos termos do regulamento estadual;

- Verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas; e
- Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Atribuições dos fiscais de contratos

Competirá ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto contratual, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação, em especial:

- Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;
- Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato;
- Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço;
- Comunicar formalmente o contratado, em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que este tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;
- Examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o recebimento provisório do produto ou serviço;
- Fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões;

- Informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês, admitida a prorrogação motivada por igual período, ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;
- Receber provisoriamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;
- Manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico das obras e serviços e, no caso de compras, da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo; e
- Solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento do objeto

Em se tratando de compras, o objeto do contrato será recebido:

- Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal enviada, para efeito de posterior verificação definitiva;
- Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, e posterior encaminhamento para pagamento, indicando expressamente a data do vencimento da obrigação.

- Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório ou definitivo, o gestor ou fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.
- O objeto do contrato será rejeitado, no todo ou em parte, no que estiver em desacordo com as especificações previstas no contrato.
- O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da emissão do termo de recebimento definitivo do objeto, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Das Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produto de características semelhantes ao objeto deste termo de referência, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e quantitativos mínimos.

A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Será admitido o somatório de atestados, para comprovação da experiência anterior do licitante no fornecimento de produto semelhante ao deste termo de referência.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, quando solicitado pela Administração.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.120,00** (três mil, cento e vinte reais).

A memória de cálculo e demais documentos que dão suporte a presente estimativa de custo, encontram-se apostos no Estudo Técnico Preliminar desta aquisição.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Faculdade de Música do Espírito Santo.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão: 420201

Fonte: 500

Programa de trabalho: 10.42.201.12.364.0152.2688

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Materiais de consumo

Vitória, 07 de maio de 2024.

Alessandro Moreto Bertaso

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

CEP:

TELEFONES:

E-MAILS:

Item	Descrição	Marca	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total

CATÁLOGO/FOLDER VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: o prazo de entrega do produto será de 15 (quinze) dias.

Declaramos que todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão inclusas na proposta.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Vitória/ ES, ____ de _____ de 2024.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRO MORETO BERTASO
ASSESSOR ESPECIAL
ASPL - FAMES - GOVES
assinado em 07/05/2024 14:34:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2024 14:34:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DAVI HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES (COORDENADOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR - CADM - FAMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-64Q4Z6>